

Contrato n.º 78/2024

“Projeto de execução para reabilitação de 3 edifícios - Projetos de Habitação a Custos Acessíveis na Região da CIMBSE - IHRU - Município de FCR - Lote 1”

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, com intervenção de

, exercendo funções de Oficial Público nesta Câmara, nomeada por Despacho n.º

5 - PCM/2021 de 18 de outubro, celebram o presente contrato:-----

-----**Primeiro Outorgante**-----

-----**Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440 - 100 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa coletiva n.º 505 987 449, neste ato representado por **Alfeu Miguel Ferreira Nascimento**, titular do cartão de cidadão n.º

e contribuinte n.º , na qualidade de Vice-Presidente da Câmara

Municipal, outorgando no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 9/2021 de 25 de outubro, que lhe advém da alínea f), do número 2 do artigo 35.º, conjugada com o n.º 2 do artigo 36.º, todos do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**Segundo Outorgante**-----

-----**Chuva de Resultados - Construções, Lda.**, com sede na Rua de São Pedro, s/n, 6420 - 731 Vila Franca das Naves, pessoa coletiva n.º 509 498 710, neste ato representada por **Gabriela Tomas Rodrigues**, com o número de contribuinte , na qualidade de Gerente, com poderes efetivos para o ato.-----

-----Pelos outorgantes é celebrado o presente contrato de aquisição de serviços ao abrigo do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que se rege pelas seguintes cláusulas, que mutuamente aceitam:-----



-----**Primeira** - Pelo presente ato é formalizado o contrato de **“Projeto de execução para reabilitação de 3 edifícios - Projetos de Habitação a Custos Acessíveis na Região da CIMBSE - IHRU - Município de FCR - Lote 1”** com a entidade **Chuva de Resultados - Construções, Lda.**, adjudicado por Despacho n.º 182 - VPCM/CP/2024 de 20 de novembro de 2024, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----**Segunda** - O preço contratual é de **29.400,00 €** (vinte e nove mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada pela adjudicatária;---

-----**Terceira** - O contrato terá a duração de **5 (cinco) meses, devendo, no entanto, ser entregue o projeto de execução, nos primeiros 2,5 meses** a contar da data de assinatura do Contrato, caducando este quando se atingir a primeira das seguintes condições:-----

-----a) O prazo de 5 meses;-----

-----b) A data de receção provisória da empreitada referente ao objeto do presente Contrato.--

-----**Quarta** - A adjudicatária é contratada para prestar os serviços de acordo com o clausulado do Caderno de Encargos e demais documentos associados, que fazem parte integrante deste contrato nos termos do n.º 2 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

-----**Quinta** - A quantia devida pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, deve ser paga no prazo de 30 dias após receção pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo da(s) respetiva(s) fatura(s) que só pode(m) ser emitida(s) nos seguintes termos:-----

-----a) Com a entrega do projeto:-----

-----i) Programa Base - 10%;-----

-----ii) Estudo Prévio - 20%;-----

-----iii) Anteprojeto - 25%;-----

-----iv) Projeto de Execução - 35%;-----

-----v) Assistência técnica - na fase do procedimento de formação do Contrato e até à adjudicação da obra - 5%.-----

-----b) Durante a execução da obra:-----

-----i) A assistência técnica - 5%.-----



-----**Sexta** - O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do Orçamento da CMFCR para 2024 na rubrica orçamental na classificação 02.07010203 e com o número sequencial de compromisso 35049 e o encargo imputado ao ano seguinte será satisfeito pela dotação orçamental desse ano nas respetiva rubrica;-----

-----**Sétima** - Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do CCP é nomeado como Gestor do contrato,

que deverá acompanhar permanentemente a execução deste obrigando-se em tudo o que a lei dispuser no âmbito das suas funções;-----

-----**Oitava** - Serão permitidas apenas as modificações objetivas do contrato, nos termos do disposto no artigo 312.º e 313.º do CCP;-----

-----**Nona** - Que na parte não especialmente prevista neste contrato se aplicarão as normas legais reguladoras deste tipo de situações, nomeadamente, o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável;-----

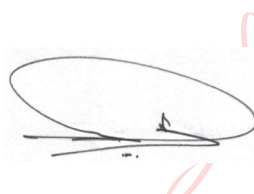
-----**Décima** - Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;-----

-----**Décima primeira** - O segundo outorgante tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração do Instituto da Segurança Social de 12 de novembro de 2024 e não é devedor à Fazenda Pública Nacional de quaisquer Contribuições e Impostos, conforme Declaração de 12 de novembro de 2024. Apresentou os Registos Criminais e demais documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----A minuta deste contrato foi aprovada por Despacho n.º 182 - VPCM/CP/2024 de 20 de novembro de 2024 do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-

-----Figueira de Castelo Rodrigo, 10 de dezembro de 2024-----

O Primeiro Outorgante



Assinado de forma
digital por ALFEU
MIGUEL FERREIRA
NASCIMENTO
Dados: 2024.12.10
17:42:32 Z





Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural
Subunidade de Compras, Aprovisionamento, Contratação Pública e Candidaturas

O Segundo Outorgante

Assinado por: **GABRIELA TOMÁS RODRIGUES**

Num. de Identificação:

Data: 2024.12.10 12.49.50 GMT Standard Time



O Oficial Público

